

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14

NIRE 14300001144

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A. REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital chamada Microsoft Teams, disponibilizada pela Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., em virtude das restrições decorrentes da pandemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), sendo considerada realizada na sede social da **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Cidade do Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Paraviana, CEP 69.307-272 (“**Emissora**”).

2. CONVOCAÇÃO: A presente assembleia geral de debenturistas foi devidamente convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula VIII do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*” celebrado entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), em 30 de dezembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), em primeira convocação, por meio das publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Roraima e no jornal “Folha de Boa Vista” nos dias 25, 26 e 27 de maio para a convocação dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Debenturistas**” e “**Debêntures**”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes representantes: (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) dos Debenturistas, representando 78,52% (setenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme verificou-se da Lista de Presença constante do **Anexo I** da presente ata.

4. MESA: Presidida pelo Sr. João Pedro Cavalcanti Pereira e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a proposta da Emissora, aprovada na assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 8 de junho de 2022, para:

- (a) alterar a taxa dos juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures, atualmente **de** 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, **para** 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão); e
 - (b) antecipar o prazo para contratação, pela Emissora, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures, atualmente **até** 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 da Escritura de Emissão, **para** 30 de setembro de 2022, devendo a Emissora manter a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures; e
- (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, celebrar o “5º (Quinto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“**Quinto Aditamento à Escritura de Emissão**”), a fim de refletir na Escritura de Emissão todos os ajustes que se fizerem necessários para o integral cumprimento das matérias acima.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas presentes (representando 78,52% das Debêntures em Circulação), sem quaisquer abstenções, restrições, reservas, ressalvas, impugnações, oposições e/ou pleitos em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, aprovaram por unanimidade:

- (i) a alteração da taxa dos juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures, atualmente **de** 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), e, após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, **para** 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), a partir do início do próximo Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive após o Completion do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão);

- (ii) a antecipação do prazo para contratação, pela Emissora, de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures, atualmente **até** 31 de março de 2023, nos termos da Cláusula 4.24 da Escritura de Emissão, **para** 30 de setembro de 2022, devendo a Emissora manter a agência de classificação de risco contratada até a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) para atualização anual da classificação de risco atribuída às Debêntures; e
- (iii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, celebrar o Quinto Aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir na Escritura de Emissão todos os ajustes que se fizerem necessários para o integral cumprimento das deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Boa Vista/RR, 9 de junho de 2022.

Mesa:

Nome: João Pedro Cavalcanti Pereira
Presidente

Nome: Carlos Alberto Bacha
Secretário

(Página de assinatura 1/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 9 de junho de 2022)

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

(Página de assinatura 2/2 da assembleia geral dos titulares de debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 9 de junho de 2022)

Emissora:

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Nome: Fernando Antônio Camargo Bília
Cargo: Diretor

Nome: Luiz Antônio Perea
Cargo: Diretor

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

DEBENTURISTA	CNPJ
CAPITANIA CREDPREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	30.338.838/0001-50
CAPITANIA FIX CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	13.106.998/0001-55
CAPITANIA INFRA 90 FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	27.923.072/0001-67
CAPITANIA INFRA MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	38.120.714/0001-06
CAPITANIA INFRA MASTER II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	41.373.710/0001-44
CAPITÂNIA PREMIUM MASTER CP FIRF	20.146.318/0001-92
CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	41.672.242/0001-09
CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	26.498.249/0001-62
CAPITANIA REIT PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	36.327.365/0001-72
CW1 CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	22.118.303/0001-46
G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	30.453.289/0001-65
G5 ALLOCATION INFLACAO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	37.334.028/0001-75
G5 ALLOCATION PREV CRÉDITO II FIM CRÉDITO PRIVADO	42.865.157/0001-20
G5 ALMAJUTUR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	35.001.591/0001-04
G5 ARUBA FIM CRED PRIV IE	37.750.625/0001-80
G5 AUSTIN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	45.653.017/0001-86
G5 BLUE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	32.834.664/0001-42
G5 EMPRESARIAL HDI ICATU PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	42.494.952/0001-59
G5 FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	27.696.698/0001-88
G5 PITAGORAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	32.760.099/0001-16
G5 SHLIMS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	31.908.005/0001-40
G5 TRITON FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	28.321.288/0001-15
WM PATRIMONIAL ICATU PREV QUALIFICADO FIM CRED PRIV	32.812.110/0001-44
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRÉDITORIOS XPCE INFRA	31.216.543/0001-74
XP CORPORATE PLUS MASTER FIM CRÉDITO PRIVADO	32.771.072/0001-29
XP DEBENTURES INCENTIVADAS CP MASTER FIM	19.527.065/0001-18
XP DEBENTURES INCENTIVADAS HEDGE MASTER I CP FIM LONGO PRAZO	29.364.273/0001-05
XP MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	37.396.696/0001-27
XPCE RF FIM CRÉDITO PRIVADO	22.985.070/0001-89
RIZA DAIKON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36.247.749/0001-85
RIZA MEYENII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRATÉGIAS	37.087.653/0001-60